



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 255

PROJETO DE LEI Nº 228/21 - ZERBINATO, ISAAC ANTUNES - ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 14045, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, PARA DISPOR SOBRE O TEMPO PARA A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PARA A RETIRADA DE FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES, COMO FORMA DE REDUZIR ACIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa dos nobres Vereadores acima especificado, merece a aprovação por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno Câmara Municipal de Ribeirão Preto analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, "a", I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões, seus teores encontram-se dentro das normas legais pertinentes.

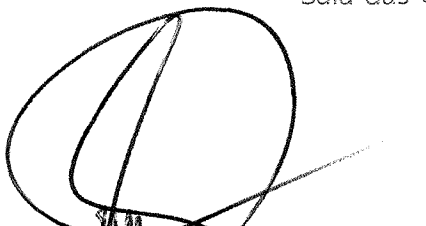
A projeção também não lesa o estatuído no art. 195 da Carta Magna, no art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 25 da Constituição Bandeirante.


Em peroração, não é a hipótese de emissão de parecer sobre o mérito por esta Comissão (§ 3º, do art. 72, do RICMRP).

Merece, nestes termos, prosperar as presentes proposições dos nobres Vereadores, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizadas estão em consonância com a exigência legal.


Desta maneira, após análise e discussão da proposição, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSIÇÃO**, aguardando a votação pelo Egrégio Plenário.

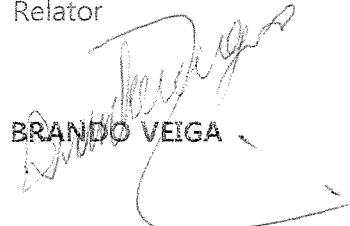
Sala das Comissões, 11 de novembro de 2021.


RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente


JEAN CORAUCI

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator


BRANDO VEIGA